



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

L E I Nº 1 650

0000-8

(Autoriza o Executivo a abertura de Crédito Especial para depósito em juízo. Ação Ordinária movida pela firma CONSTENA)

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto do Executivo, na forma do disposto no artigo 42 e 43/ da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1 964, um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 263 560,66 (Duzentos e Sessenta e Três MIL, Quinhentos/ e Sessenta Cruzeiros e Sessenta e Seis Centavos) para depósito em Juízo referente a Ação Ordinária movida contra a Prefeitura pela firma - CONSTENA, Construção, Pavimentação, Terraplanagem, Ltda.

Artigo 2º) - Do Decreto que abrir o Crédito autorizado / pelo artigo anterior, constarão, obrigatoriamente, os recursos hábeis disponíveis.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ em 23 de Setembro de 1 974

Antonio Nunes de Moraes Junior
ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR

« Prefeito Municipal »